



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Firme e Forte”*

**INDICAÇÃO DE Nº 006/2025**

**ANTONIO CORREIA ARAÚJO**, Vereador com acento nessa casa legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 95 do Regimento interno desta casa, vem por meio desta.

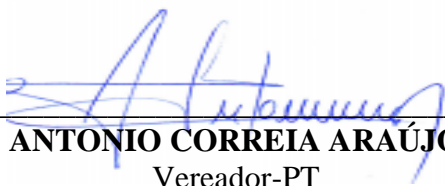
**INDICAR:**

**EMENTA:** Indico ao Poder Executivo Municipal, por meio do seu setor competente que seja feita regular o uso de materiais de construção em frente as obras (evitar acidentes).

**JUSTIFICATIVA:** A presente indicação visa assegurar a segurança e a organização nas vias públicas, especialmente nos locais onde estão sendo realizadas obras. A regulamentação do uso de materiais de construção em frente às obras tem como principal objetivo evitar acidentes envolvendo pedestres e veículos, que frequentemente são expostos a riscos em razão do armazenamento inadequado desses materiais. Além disso, a medida contribui para a preservação da mobilidade urbana e para a manutenção da limpeza das vias públicas, uma vez que materiais depositados de forma desordenada podem dificultar o trânsito e causar transtornos à população. Portanto, a regulamentação proposta irá beneficiar toda a comunidade, promovendo um ambiente urbano mais seguro, organizado e funcional. Desta forma, sugere-se ao Poder Executivo Municipal que, por meio do setor competente, adote as providências necessárias para regulamentar e fiscalizar o uso de materiais de construção em frente às obras no município

Na forma regimental após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que o Senhor Prefeito Municipal analise esta indicação.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal- Ceará, 04 de Fevereiro de 2025.**

  
**ANTONIO CORREIA ARAÚJO**  
Vereador-PT